



Governo do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

Subcontroladoria de Governança e Compliance

PROPOSTA DE PAUTAS

Do objetivo

Orientar os trabalhos do Comitê Interno de Governança Pública - CIG, na indicação dos temas a serem tratados em suas reuniões, não se limitando a estes.

Das Propostas de Pautas

Conforme proposta da SUGOV/COGOV/CGDF, sugerimos que sejam tratados nas reuniões do CIG, preferencialmente, os seguintes temas: Planejamento Estratégico, atividade de Mapeamento de Processos, atividade de Controle Interno, implantação e atividade de Gestão de Riscos, implantação do Programa de Integridade Pública, verificação dos Programas de Integridade das empresas contratadas pelo Órgão (Lei nº 6.112/2018), para encaminhamento à CGDF, atividades de Transparência, atividade de Ouvidoria, atividades de Conformidade e Mecanismos de Liderança na Unidade.

A seguir, apresentamos algumas sugestões de tópicos a serem considerados na pauta do CIG:

2.1 Planejamento Estratégico:

- Acompanhamento das iniciativas estratégicas da unidade em relação ao Planejamento Estratégico do DF;
- Acompanhamento dos resultados do Planejamento Estratégico Institucional;
- Acompanhamento das entregas pactuadas com o governador, se couber.

2.2 Mapeamento de Processos:

- Acompanhamento da implementação do mapeamento de processos;
- Priorização das áreas/processos a serem mapeados;

2.3 Controle Interno:



Governo do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

Subcontroladoria de Governança e Compliance

- Acompanhamento das atividades relacionadas ao processo de orientações do controle interno (Processo SEI remetido pela COUCI/SUBCI/CGDF à Unidade de Controle Interno da Unidade).
- Acompanhamento dos indicadores do Portal de Controle (**providencias tomadas referentes as principais manifestações de ouvidoria; situação dos pagamentos indenizatórios; controle do recebimento de benefícios sociais; participação de servidores como sócios de empresas; controle do registro dos contratos no sistema E-Contratos**).
- Acompanhamento das providencias adotadas pela unidade, em resposta aos apontamentos dos relatórios de auditoria do TCDF.
- Informações sobre atividades do Controle Interno relacionadas a:
 1. orientação preventiva aos gestores para contribuir na identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas para correção de falhas;
 2. monitoramento do ciclo orçamentário;
 3. acompanhamento das recomendações da CGDF;
 4. acompanhamento das decisões do TCDF;
 5. assessoramento e orientação dos gestores quanto ao cumprimento de normas;
 6. análise prévia de contratos a serem firmados pela Unidade;
 7. análise prévia de pagamentos a serem realizados pela Unidade;
 8. informação sobre possíveis irregularidades encontradas;
 9. implantação das recomendações em relação às falhas médias e graves apontadas nos Relatórios de Auditoria da CGDF.

2.4 Gestão de riscos:

- Acompanhamento da implementação da gestão de riscos;
- Conhecimento, análise e homologação dos artefatos da Gestão de Riscos: Contexto, matriz de riscos e plano de ação;
- Acompanhamento do resultado do gerenciamento dos riscos chave (riscos mais importantes na unidade);



Governo do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

Subcontroladoria de Governança e Compliance

- Acompanhamento da implantação dos controles propostos para os riscos chave.
- Ciência e acompanhamento dos resultados de auditoria da CGDF sobre a Gestão de Riscos.

2.5 Integridade:

- ✓ Programa de Integridade da Unidade:
- Acompanhar a implementação do Programa de Integridade da organização;
- Acompanhar a execução das atividades relacionadas ao Programa de Integridade (Plano de Ação);
- Verificar o funcionamento do Comitê de Ética (reuniões, julgamentos, pareceres, outras atividades);
- Conhecimento, análise e homologação dos artefatos (contexto, matriz de riscos e plano de ação), relacionados ao Programa de Integridade;
- Ciência e acompanhamento dos resultados de auditoria da CGDF sobre o Programa de Integridade.
- ✓ Programa de integridade das empresas que contratam com o GDF (Lei 6.112/2018, e 14.133/2021):
- Acompanhamento da disponibilização e da análise dos Programas de Integridade das empresas contratadas pela Unidade, nos termos da Lei 6.112/2018 e 14.133/2021.

2.6 Transparência:

- Acompanhamento da divulgação das informações de interesse geral ou coletivo, conforme Instrução Normativa nº 02, de 08/12/2015;
- Acompanhamento da estatística com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos.

2.7 Ouvidoria:

- Acompanhamento das manifestações de maior impacto registradas na Ouvidoria sobre as principais atividades e objetivos da Unidade.
- Acompanhamento das respostas relacionadas às denúncias e reclamações.
- Acompanhamento dos relatórios da Ouvidoria



Governo do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

Subcontroladoria de Governança e Compliance

2.8 Conformidade:

- Acompanhamento da necessidade de atualização do Regimento Interno.
- Acompanhamento da necessidade de revisão das normas internas.
- Acompanhamento de relatos de não observação das normas no cumprimento das atividades da Unidade.

2.9 Mecanismos de Liderança

- Capacitações para as lideranças da Unidade sobre sua estrutura e funcionamento, principalmente relacionados ao Regimento Interno, Programa de Integridade e Código de Ética.
 - Acompanhamento das atividades relacionadas ao desenvolvimento de Gestão por Competências, principalmente relacionadas as práticas de gestão que envolva a indicação de servidores que demonstrarem melhor desempenho para cargos em comissão ou funções de liderança (inciso IX, artigo 8º do Decreto nº 37.648, de 22/09/2016, que Institui a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal).